



CRM-AC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, APLICADA AO MÉDICO PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA, CRM-RO: 2380; CRM-AC: 1274.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-RO nº 10/2015, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea “e”, do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º, 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao DR. PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA, inscrito no CRM-RO: 2380 e CRM-AC: 1274.

Rio Branco-AC, 22 de janeiro de 2019

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos
PRESIDENTE

Dr. Alexandre Baroni Oliveira
CORREGEDOR